

Ao Presidente da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

Recurso Administrativo – CONCORRÊNCIA Nº 23/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO EM CLASSES SEGUNDO OS USOS PREPONDERANTES DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DAS SUB-BACIAS DO ALTO CURSO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E SEU PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO.

Trata-se de recurso administrativo contra ato de avaliação de Propostas Técnicas consignado na ata de sessão de julgamento publicada em 14 de abril de 2025 através da **NOTA TÉCNICA Nº 036/2025/CG69.2022**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - Tempestividade e do cabimento

Inicialmente, cabe registrar que o resultado da análise das propostas técnicas da Concorrência nº 23/2024 foi divulgado em 14 de abril de 2025 através do documento na NOTA TÉCNICA Nº 036/2025/CG69.2022 publicado no portal da AGEVAP.

De acordo com o item 11 do Ato Convocatório nº 023/2024 e registrado via Comunicado, após a divulgação do resultado, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso em atenção à fase única de recursos.

Tendo em vista a abertura dos envelopes de proposta de preço realizada no dia 23 de maio de 2025 e considerando a convocação para a sessão agendada no dia 21 de maio de 2025, resta inequívoca a tempestividade do presente recurso administrativo.

II – Dos Fatos

O consórcio HIDROBR-FAHMA foi inabilitado, conforme registrado na NOTA TÉCNICA Nº 036/2025/CG69.2022, por não apresentar atestado válido para o QUESITO B - Experiência da Equipe Técnica. Conforme previsto no Termo de Referência (TR), para comprovação da experiência do coordenador geral, serão aceitos exclusivamente atestados relativos à “Elaboração de estudo de proposta de Enquadramento e seu Programa de Efetivação em bacias hidrográficas”.

Entretanto no mesmo documento, para pontuação do QUESITO A, a mesma Nota Técnica informa que: “Os atestados possuem objetos diretamente relacionados com a temática de enquadramento dos recursos hídricos ou planos de recursos hídricos.”.

E, mais adiante no documento elaborado pelo Comitê da AGEVAP registra que o atestado Plano de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH:

“possui atividade voltada para a análise de alternativas de enquadramentos dos corpos de água em classes de usos preponderantes, tendo, portanto, relação não só com a elaboração de planos de recursos hídricos, como também, com a temática de enquadramento.”

Na sequência, conforme excerto da NOTA TÉCNICA Nº 036/2025/CG69.2022, o consórcio HIDROBR CONSULTORIA LTDA e FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA para o Quesito A, pontuou da seguinte forma:

Validado	1	Plano de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - PGIRH	10	ok	ok
Validado	2	Elaboração da 2ª etapa do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH	10	ok	ok
Total atestados válidos: 2					
Pontuação: 20					

FIGURA 1. EXCERTO DA NOTA TÉCNICA REFERENTE À AVALIAÇÃO DO QUESITO A.

Conforme registrado no atestado Plano de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH, o Coordenador Geral e Responsável Técnico do serviço PGIRH é o profissional Guilherme Simão, indicado para compor a Equipe Técnica do certame em tela.

Responsáveis Técnicos:

Coordenação Geral

Eng.º Alaor de Almeida Castro – CREA/MG 14.382/D

Eng.º Fernando Antonio Rodriguez – CREA/RJ 16.744/D

Eng.º Guilherme Emílio Simão – CREA/RS 6119 /D

FIGURA 2. PROFISSIONAL COORDENADOR GERAL PARA O ATESTADO PGIRH/DF - GUILHERME SIMÃO

Também, com base na Lei nº 9.433/1997, o conteúdo mínimo de um estudo para enquadramento dos corpos d'água deve garantir o uso sustentável e a gestão integrada dos recursos hídricos, orientando o enquadramento conforme as condições ambientais, sociais e econômicas locais, em total acordo com o serviço realizado e documentado no atestado Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias Rio Brígida e Terra Nova e apresentado a seguir:

Parte A – Diagnóstico (Pedologia e Aptidão Agrícola; Uso do Solo e Cobertura Vegetal; Áreas de Preservação Legalmente Definidas; Ictiofauna; Áreas de Interesse para Preservação; Sócio-Economia e Aspectos Institucionais; Participação Social; Tecnologia de Produção; Estudos Hidrológicos e Inventário dos Recursos Hídricos; Modelos de Avaliação/Gestão de Recursos Hídricos; Perspectivas de Utilização dos Recursos Hídricos).

Parte B – Plano Diretor (Horizontes de curto prazo: 5 anos; de médio prazo: 10 anos e longo prazo: 20 anos; Planos Setoriais de Ações de Desenvolvimento; Planos de Ações de Apoio; Planos de Ações de Implementação)

Parte C – Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos (Aspectos Legais e Institucionais; Conflitos no Uso da Água; Modelo de Gerenciamento Integrado; Proposta de Ações de Gerenciamento Integrado).

Na Nota técnica 036/2025/CG69.2022 para a avaliação da empresa é pontuado o atestado do serviço Plano de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGRH

“possui atividade voltada para a análise de alternativas de enquadramentos dos corpos de água em classes de usos preponderantes, tendo, portanto, relação não só com a elaboração de planos de recursos hídricos, como também, com a temática de enquadramento.”

Assim, ainda que direcionado ao Quesito A, os atestados apresentados para pontuação do Consórcio estão validados e pontuaram em nota máxima. Tais serviços foram coordenados pelo profissional Guilherme Simão, indicado para o cargo de Coordenador no Quesito B.

Pode-se concluir que o excesso de rigor na inabilitação e os entendimentos contrapostos por parte da AGEVAP em relação ao Consórcio compromete a seleção da proposta mais vantajosa, especialmente considerando que a proposta do Consórcio obteve a maior pontuação no Quesito C: Metodologia/Plano de Trabalho, evidenciando melhor compreensão da execução do escopo em relação às demais concorrentes.

Análise de proposta técnica		
QUESITO C - Metodologia/Plano de Trabalho		
	Empresa	Nota da Proposta
Proponente 1	DEMÉTER ENGENHARIA LTDA	33,72
Proponente 2	HIDROBR CONSULTORIA LTDA e FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.	38,35
Proponente 3	REGENERA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	29,74
Proponente 4	RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA e ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA	33,28

FIGURA 3. AVALIAÇÃO DO QUESITO C.

IV – Do pedido

Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, requer-se a reconsideração da decisão que inabilitou o consórcio HIDROBR-FAHMA, tendo em vista o pleno atendimento aos critérios técnicos estabelecidos para o Quesito B, mediante a utilização de documento previamente validado e aprovado para a pontuação do Quesito A. Ressalta-se que o edital permite a utilização do mesmo documento para pontuação em mais de um critério.

Nestes termos, respeitosamente, pede-se deferimento.

Belo Horizonte, 21/05/2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Vitor Lages do Vales
Data: 21/05/2025 15:05:08.583 (UTC-0300)

Vitor Lages Do Vales

Atenciosamente,



Vitor Lages do Vale
HIDROBR – Soluções Integradas
Avenida Brasil, 888– 14º Andar
Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
CNPJ: 19.368.145/0001-78
www.hidrobr.com

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 21 Maio 2025, 15:05:08

Status: Assinado

Documento: Recurso Administrativo AGEVAP370-24.Pdf

Número: 1f2df362-fc64-47d1-b1f0-4634065daa9b

Data da criação: 21 Maio 2025, 13:26:37

Hash do documento original (SHA256): be46e611520cb60161d911ecaa0f16571b6a34927b35352129f53d58cffde942



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>VÍTOR LAGES DO VALES</p> <p>Data e hora da assinatura: 21/05/2025 15:05:08 Token: 3444d9db-df60-427c-958d-e2de9bde6144</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Vitor Lages Do Vales</i></p> <p>Vítor Lages do Vales</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5531997261113 E-mail: vitor.lages@hidrobr.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -19.781820, -43.951628 IP: 179.84.150.52 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1f2df362-fc64-47d1-b1f0-4634065daa9b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 1f2df362-fc64-47d1-b1f0-4634065daa9b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.